

Resumo prático: Aviso prévio: trabalhado ou indenizado?

Aviso prévio: trabalhado ou indenizado, e os 3 dias por ano

O aviso prévio começa em 30 dias, mas cresce 3 dias por ano de casa até o teto de 90. E ele pode ser trabalhado ou indenizado, com efeitos diferentes no seu acerto. Veja como funciona, quem deve o aviso a quem e o que muda no cálculo.

Pontos-chave

Quantos dias de aviso

A base é de 30 dias. Desde a Lei 12.506/2011, soma-se 3 dias por ano completo de trabalho na mesma empresa, até o teto de 90 dias (atingido com 20 anos de casa).

- 1 ano de casa -> 33 dias
- 8 anos de casa -> 54 dias
- 20 anos ou mais -> 90 dias

Trabalhado ou indenizado

Aviso trabalhado: você continua na empresa durante o período. Na dispensa sem justa causa, a lei garante um alívio para procurar emprego (CLT, art.

Quem pede demissão e não quer cumprir

Se você pede demissão e não cumpre o aviso, a empresa pode descontar os 30 dias do acerto. Se as duas partes concordarem em dispensar o cumprimento, não há desconto. No acordo (484-A), o aviso indenizado entra pela metade.

Exemplo com salário de R\$ 3.000 e 8 anos de casa

A calculadora de rescisão já aplica os 3 dias por ano e a projeção do aviso indenizado, mostrando cada verba.

- Dias de aviso: $30 + (3 \times 8) = 54$ dias
- Valor do aviso: $54 \text{ dias} \times \text{R\$ } 100/\text{dia} = \text{R\$ } 5.400$
- Sendo indenizado, esses 54 dias ainda projetam 13º e férias proporcionais para frente, aumentando essas parcelas.

Perguntas frequentes

Fui dispensado. O aviso conta como tempo de serviço?

Sim, quando indenizado: o período projeta o contrato para frente e integra 13º, férias e a data-base. Na prática, é como se você tivesse trabalhado esses dias.

Posso faltar durante o aviso trabalhado?

Na dispensa sem justa causa, sim: você escolhe reduzir 2 horas por dia durante todo o aviso ou faltar 7 dias corridos, sem desconto (CLT, art. 488). É um direito para procurar novo emprego.

Os 3 dias por ano valem quando eu peço demissão?

Não. A proporcionalidade beneficia o trabalhador na dispensa. Quem pede demissão deve apenas os 30 dias de base.

Aviso prévio tem desconto de INSS e IR?

O aviso prévio indenizado é verba indenizatória: não sofre INSS nem Imposto de Renda. Já o aviso trabalhado é salário normal do período, com os descontos de sempre.

Para continuar

- > [Simule com os seus números: Calculadora de rescisão](#)
- > [Leia o artigo completo](#)
- > [Mais calculadoras gratuitas](#)

Resumo educacional, gerado a partir do artigo. Valores e regras de 2026; confira as fontes e a data na página do artigo. Não substitui contador ou advogado.